2025000190	06/03/20250	LO	BERLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA DOUTOR SOUZA LIMA, 174, CAMBUI
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025000220	06/03/2025	ATZ	ALEXANDRE FARIAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MÁRIO QUINTANA, 71, RESIDENCIAL PEDRA ALTA, SOUSAS
2025000009	06/03/2025	TR	ROBERTO ROCHA DE SOUZA PINTO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA BUARQUE DE MACEDO, 437, JD. BRASIL
2025000185	06/03/2025	LP	HM 77 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA HELENI DE ARAUJO LALIER, 19, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2025000228	06/03/2025	LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA CARLOS LUIZ BARROSO EHRENBERG, 181, RES. GALERIA GARDEN
2024001506	06/03/2025	RLO	GELO & GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGULARIZAÇAO DE ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA ELDORADO,902, JD. ITATINGA
2024001643	07/03/2025	ETM	CARRILHO 3 INCORPORAÇÃO	EXAME TÉCNICO MUNICIPAL-LOTEAMENTO	RUA JULIO FERNANDES, JD. SÃO PEDRO
2025000207	07/03/2025	CDL	VIOLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO, CHÁCARA BELA VISTA
2025000158	07/03/2025	LP/LI	CASA DE EVENTOS ESPACO SANTA MARIA LTDA	REGULARIZAÇÃO IMOBLIÁRIA	RUA ANA SANTINA PEREIRA, 520, CHÁCARAS SÃO MARTINHO
		ATZ		AUTORIZAÇÃO	
2025000244	07/03/2025	LO	RMZUMA1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA MANOEL MENDES SANSANO, 76, JD. CONCEIÇÃO
				COMPENSAÇÃO	

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 05 a07 de março de 2025

Campinas, 07 de março de 2025
BRAS DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
S MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADEECRETGARIO DO CLIMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2025000076
Interessado: GR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Fazer as seguintes correções na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: Furadeira de Coluna para Furadeira de Bancada e a quantidade de 2 para 3; Alicate de Clipar de 5 para 10;
- Excluir a Chave de Prensa na aba Máquinas e Equipamentos do LAO;
- Incluir no Layout apresentado e na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Prensa Manual, 1 Prensa Pneumática, 1 Prensa Hidráulica, 1 Serra Tico Tico, 2 Morsas, 1 Lixadeira Manual, 7 Furadeiras Manuais, 2 Esmeris, 2 Sopradores, 1 Guilhotina Manual;
- A Legenda do Layout deve corresponder às referidas máquinas e equipamentos no desenho;
- Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO os seguintes resíduos sólidos: retalhos e pó de acrílico, papelão, plástico, sucata de cobre;
- Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos do item anterior, gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de março de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),

CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 14 horas e 30 minutos do dia 14 de Março de 2024, por videochamada, cujo link será encaminhado posteriormente por e-mail.

ORDEM DO DIA

1 - Informes da Presidência;

2 - Votação do Ad referendum - Alteração das datas das Reuniões Ordinárias 2025

3 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025;

4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de fevereiro de 2025;

5 - Definição dos percentuais definidos no artigo 17 da Lei de Criação do Fundo para fins de elaboração do Plano de Aplicação 2025;

6 - Proposta Elegível ao Financiamento: P11 - Cota para apoio institucional para realização do evento 2° Encontro Regional ICLEI 2025

7 - Apresentação do Plano de Aplicação 2025;

8 - Andamento das Ações Aprovadas;

9 - Prestação de Contas de Despesas pela Autonomia do Presidente;

10 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental.

Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams

Campinas, 07 de março de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 545ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:
13 de março de 2025
09: 00 horas
Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº
Pauta:
SEI PMC 2024.001.56043-33
SEI PMC 2025.000.14913-70
SEI PMC 2024.001.57605-48
SEI PMC 2025.000.04704-17
SEI PMC 2025.000.10383-81
SEI PMC 2025.000.15698-24
SEI PMC 2024.001.46811-13
SEI PMC 2024.001.27555-19
SEI PMC 2025.000.08738-72
SEI PMC 2024.001.45769-13
SEI PMC 2025.000.28200-75
SEI PMC 2025.000.09525-86
SEI SANASA 2024.000.0011164-93
SEI PMC 2025.000.01275-18
SEI PMC 2025.000.06946-09
Protocolo 2023/11/10.606
SEI PMC 2025.000.01389-86
SEI PMC 2025.000.01383-91
SEI PMC 2025.000.01371-57

Campinas, 07 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00074439-54
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de março de 2025 e setembro de 2025.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Relatório da Comissão Julgadora, constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital da "Chamada Pública nº 008/2024" e **ADJUDICO** seu objeto às(aos) habilitadas(os) e Suplentes:
A) Habilitadas(os) -
Modalidade 1 (sala 1)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCEDIDA

03	1º LUGAR	FABIOLA BASTOS NOTARI	ISSO É LIVRO!?: LIVROS DE ARTISTA COMO POSSIBILIDADE POÉTICA	262	24/05 A 19/07
16	2º LUGAR	CORINA MIYAMOTO CONCEIÇÃO ISHIKURA MEI	CIDADES INVISÍVEIS	231	24/07 A 20/09

Modalidade 2 (salas 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCEDIDA
25	1º LUGAR	DANIEL MORAES SIQUEIRA SOUZA	DECORPOREO	286	24/07 A 20/09
12	2º LUGAR	ANETE ROSENBERG RING	DE RUÍNAS E SONHOS	257	24/05 A 19/07

Modalidade 3 (salas 1, 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCEDIDA
29	1º LUGAR	DÉBORA REGINA BRUNO	CIDADELA - ARTE E NATUREZA	280	20/03 A 17/05
01	2º LUGAR	JOÃO MANOEL DE JOINVILLE CARVALHO MACHADO	GEOPRÓPOLIS BIOACÚSTICO	197	24/07 A 20/09

B) Classificar como Suplentes -
Modalidade 1 (sala 1)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
04	1º SUPLENTE	LOURDES HIROKO MIKI	A IMAGEM - O HAICAI - E A NATUREZA	208
17	2º SUPLENTE	CRISTINE AKEMI TANAKA	UNIVERSOS IMAGINÁRIOS	190
02	3º SUPLENTE	JOSÉ RAUL ALLEGRETTI	CÍRCULO ÚNICO - UM NOVO MOVIMENTO	185
11	4º SUPLENTE	TIAGO CÉSAR	INSÓLITO	167
23	5º SUPLENTE	ERNESTO SILVA FERRO JUNIOR	FORMAS DO SENTIR	164

Modalidade 2 (salas 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
13	1º SUPLENTE	ROSA MARIA DE LIMA GRIZZO	SILÊNCIOS, SOMBRAS: COMO CONSTRUIR VISIBILIDADES	248
28	2º SUPLENTE	MÁRCIO ELIAS SANTOS	DA RAÍZ À PELE	242
24	3º SUPLENTE	EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER	PRECISÃO E GESTO - CRIAÇÕES GRÁFICAS	228
14	4º SUPLENTE	GECIANE SILVEIRA PORTO	PAISAGENS INSÓLITAS	198

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Museus para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.
Campinas, 05 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026 - VAGAS REMANESCENTES

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00053765-91
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.
A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas, instituída por meio da Portaria nº 007/2024, publicada em Diário Oficial do Município em 04 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, torna público o presente edital de Convocação para Realização da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural dos Município de Campinas para o Biênio 2025/2026 - Vagas Remanescentes, nas condições estabelecidas neste edital.
1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente edital a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026 - Vagas Remanescentes.
2. CATEGORIAS
2.1.1. Módulo de Candidatura:
2.1.1.1. Candidatas(os) da Sociedade Civil.
2.1.2. Módulo de Cadastro de eleitores:
2.1.2.1. Eleitoras(es) da Sociedade Civil.
2.1.3. As(os) inscritas(os) na categoria do subitem 2.1.1, estarão automaticamente inscritas(os) no subitem 2.1.2 do edital.
3. DOS ELEITOS PARA VAGAS REMANESCENTES:
3.1. Serão eleitos 22 (vinte e dois) representantes, sendo 04 (quatro) titulares e 18 (suplentes) suplentes, da sociedade civil para as Câmaras Setoriais, Câmaras Territoriais e entidades de pesquisa, as quais integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural, da seguinte forma, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 15.999/2020:
3.1.1. 3 (três) representantes suplentes para a Câmara Setorial das Artes, composta pelas seguintes áreas artísticas: teatro, dança, circo, música, literatura, livro e leitura (abrangendo bibliotecas, escritores e saraus), artes visuais (abrangendo artes plásticas, artes gráficas e fotografia), audiovisual (abrangendo cinema, vídeo, animação, games e cineclube), artes de rua e outras linguagens artísticas;
3.1.2. 3 (três) representantes suplentes para a Câmara Setorial da Cidadania Cultural, composta por movimentos culturais de afirmação de direitos e identidades e de culturas de base comunitária, tais como LGBTQIA+, funk, hip hop, pessoas com deficiência, cultura digital, midiativistas, pontos de cultura e outros afins;
3.1.3. 4 (quatro) representantes, sendo 1 (um) titular e 3 (três) suplentes para a Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais, composta por celebrações, manifestações, expressões, lugares, modos de saber e fazer tradicionais das comunidades de terreiros, matrizes africanas, culturas indígenas, culturas ciganas, culturas com práticas sociais e culturais fundamentadas na oralidade, ancestralidade, costumes e modos de viver dos povos, grupos e comunidades locais;
3.1.4. 3 (três) representantes, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para a Câmara Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial, composta por espaços e iniciativas museológicas e de memória, arquivos, centros de referência, bibliotecas, patrimônio material, registros de patrimônio imaterial da cidade de Campinas, bem como jongo, capoeira e outros patrimônios que virão e espaços e movimentos autodeclarados de ação em memória e museologia social, sendo uma das cadeiras destinadas exclusivamente ao patrimônio imaterial;
3.1.5. 7 (sete) representantes, sendo 1 (um) titular e 6 (seis) suplentes para as Câmaras Territoriais, considerando a seguinte divisão geográfica pelas Administrações Regionais:
3.1.5.1. Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egídio, 1 (um) suplente;
3.1.5.2. Território: Nova Aparecida, AR 04 e AR 11, 1 (um) suplente;
3.1.5.3. Território: AR 5 e AR 13, 1 (um) suplente;
3.1.5.4. Território: AR 7 e AR 12, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
3.1.5.5. Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10, 1 (um) suplente;
3.1.5.6. Território: AR 06, AR 08 e AR 15, 1 (um) suplente;
3.1.6. 2 (dois) representantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades.
4. DOS ANEXOS
4.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
4.1.1. Anexo I - Informações e documentação para inscrição;
4.1.2. Anexo II - Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros;
4.1.3. Anexo III - Calendário de reuniões;
4.1.4. Anexo IV - Listagem dos territórios e bairros.
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - SOCIEDADE CIVIL
5.1. DO CADASTRO DA CANDIDATURA
5.1.1. Somente poderão se candidatar:
5.1.1.1. maiores de 18 (dezoito) anos;
5.1.1.2. residentes há, no mínimo, 03 (três) meses no município de Campinas;
5.1.1.3. atuantes na área artístico/cultural há pelo menos 12 (doze) meses;
5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III.
5.1.2. Cada candidata(o) da sociedade civil ao Conselho Geral do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas deverá se cadastrar na Câmara Setorial ou Câmara Territorial na qual pretende atuar ou para representar Entidade de Pesquisa, sendo vedado o cadastro em mais de uma Câmara.
5.1.3. Não podem participar deste Edital conselheiras(os) nomeadas(os) nos dois últimos biênios, de acordo com o art. 6ª da Lei nº 15.999/2020.
5.2. DO CADASTRO DE ELEITORAS(ES)
5.2.1. Para eleição das(os) conselheiras(os) representantes das Câmaras Setoriais, Territoriais e Entidades de Pesquisa que comporão o Conselho Geral será formado um colégio eleitoral, constituído por eleitoras(es) da sociedade civil.
5.2.2. Poderão fazer parte do colégio eleitoral das Câmaras Setoriais, Territoriais e Entidades de Pesquisa apenas eleitoras(es) cadastradas(os) e homologadas(os).
5.2.3. Ao se cadastrar, a pessoa deverá optar pelo cadastramento em apenas uma das Câmaras Setoriais, Territoriais ou de Entidades de Pesquisa para a qual deseja votar.
5.2.4. Somente poderão se candidatar eleitoras(es) maiores de 18 (dezoito) anos.
6. DAS INSCRIÇÕES DOS MÓDULOS
6.1. As inscrições serão individuais realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campinas, em https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais.
6.2. O período de inscrição será do dia 10 de março a 09 de abril de 2025, totalizando 31 (trinta e um) dias corridos.
6.3. As inscrições encerrar-se-ão às 15h do dia 09 de abril de 2025.
6.4. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá preencher formulário on-line, no link indicado no subitem 6.1 acima, devendo apresentar as informações e arquivos de documentos, em formato PDF, na forma do Anexo I deste edital.
6.5. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) a falha no envio da inscrição on-line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.
6.6. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 horas consecutivas nas 12 horas que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja ocorrência será comunicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no próprio portal de inscrições.
6.7. A inscrição somente será efetivada após:
6.7.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com todas as informações e documentação estabelecidas neste edital;
6.7.2. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado à(ao) candidata(o) pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição.
6.8. O ato de inscrição implica, por parte da(o) candidata(o):
6.8.1. a aceitação e sujeição às regras do presente edital, o disposto na Lei Municipal nº 15.999/2020 e no Decreto Municipal nº 21.726/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como declaração de que não está englobado nas vedações às participações constantes do item 5 deste edital.
6.8.2. a ciência de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa relativamente às informações e documentos encaminhados para a inscrição incorrerá nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
6.8.3. Serão disponibilizados locais para orientação presencial às(aos) interessadas(os) nas etapas de inscrições e saneamentos.
6.8.3.1. A listagem com datas, horários e locais de atendimento presencial será publicada no endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais
7. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA
7.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campi-